



EDITAL Nº 09/2025/UFDPar DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV/UFDPar - ANO LETIVO 2026.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos para o processo de seleção de estudantes para o ano letivo de 2026 na Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso - EAMRV.

1.2 O processo de matrícula será realizado conforme as etapas descritas neste Edital.

1.3 Poderá haver impugnação do presente Edital, desde que devidamente fundamentada, por qualquer interessado no período estipulado no cronograma previsto no item 8. A referida impugnação deverá ser dirigida, exclusivamente, ao endereço de e-mail: eamrv@ufdpar.edu.br

1.4 Considera-se CANDIDATO(a) a criança que está concorrendo à vaga prevista neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas mediante sorteio público e eletrônico, para os alunos do 1º, 2º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I, no ano letivo de 2026 obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital, com as vagas distribuídas nas seguintes categorias:

Quadro 1: Distribuição de vagas por ano, categorias e requisitos.

ANO ESCOLAR	VAGAS DISPONÍVEIS	CATEGORIA	REQUISITOS
1º ANO	02	Pessoas com deficiência - PCD	Ter 6 anos completos ou a completar até 31/03/2026; Laudo médico e não ter cursado 1º ano em 2025.
	02	Filhos de Servidores UFDPar	Devem ser filhos(as) de servidores da UFDPar. 6 anos completos ou a completar até 31/03/2026; não ter cursado 1º ano em 2025. Declaração de Vínculo Empregatício atualizada emitida pela UFDPar, comprovando que o responsável legal é servidor ativo. Certidão de Nascimento do candidato(a) para comprovação do vínculo familiar.
	02	Filhos de Servidores SEDUC	Devem ser filhos(as) de servidores da SEDUC de Parnaíba. Ter 6 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar



			completos ou a completar até 31/03/2026; não ter cursado 1º ano em 2025; Declaração de Vínculo Empregatício atualizada emitida pela SEDUC, comprovando que o responsável legal é servidor ativo. Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) para comprovação do vínculo familiar.
	24	Ampla Concorrência	Ter 6 anos completos ou a completar até 31/03/2026; não ter cursado 1º ano em 2025 e Certidão de Nascimento.
2º ANO	02* *Turno Tarde	Ampla Concorrência	Documentação comprobatória de conclusão da série anterior com idade correspondente ao ano escolar e Certidão de Nascimento.
4º ANO	05* *Turno Manhã	Ampla Concorrência	Documentação comprobatória de conclusão da série anterior com idade correspondente ao ano escolar e Certidão de Nascimento.
5º ANO	03* *Turno Tarde	Ampla Concorrência	Documentação comprobatória de conclusão da série anterior com idade correspondente ao ano escolar e Certidão de Nascimento.
TOTAL	40		

2.2 O Processo Seletivo da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV) reserva vagas específicas para candidatos com deficiência (PCD) no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme descrito no quadro acima. Para concorrer a essas vagas, o(a) candidato(a) deve atender aos requisitos estabelecidos, incluindo a apresentação de laudo médico que comprove a deficiência. A idade mínima é de 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026. Ressalta-se que o(a) candidato(a) não deve ter cursado o 1º ano em 2025.

2.3 As vagas destinadas a candidatos com deficiência (PCDs) serão ofertadas exclusivamente para o ingresso no primeiro ano, tendo em vista que, nas demais turmas da Escola, tais vagas já se encontram integralmente preenchidas, em conformidade com o percentual exigido para a categoria de PCD.

2.4 As vagas serão preenchidas mediante sorteio público e eletrônico para todos os(as) candidatos na mesma categoria, conforme o quadro de vagas estabelecido neste Edital.



2.5 Os(as) candidatos(as) pertencentes a uma das categorias acima

listadas não poderão se candidatar em nenhuma das outras.

2.6 Se for constatada a inscrição de candidato(a) em categoria diferente da que pertence, a inscrição será cancelada.

2.7 As vagas eventualmente remanescentes em uma das categorias serão ofertadas, por sorteio, à categoria seguinte.

2.8 As vagas resultantes de desistência serão oferecidas na categoria a que se referirem os(as) candidatos(as) constantes da Lista de Suplentes.

2.9 As inscrições e a realização do sorteio ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (2026), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 332/2025.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo os(a) candidatos(as) que atenderem todos os requisitos estabelecidos em sua respectiva categoria neste Edital.

3.2 A inscrição para o sorteio das vagas do 1º ano está aberta exclusivamente a candidatos(as) que tenham 6 (seis) anos completos ou que completem essa idade até 31 de março de 2026. Candidatos(as) com 7 (sete) anos ou mais não poderão participar.

3.3 Não serão aceitas inscrições de crianças já matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental em 2025.

3.4 Apenas crianças não matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2025 que atendam ao requisito de idade exigido no item 3.2 e quadro 01 serão consideradas candidatos(as) aptos(as) ao sorteio.

3.5 Não poderão concorrer às vagas do 2º, 4º e 5º ano os alunos(as) que já tenham sido reprovados(as) em anos anteriores e não estejam cursando a série correspondente à sua idade.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão **gratuitas** e realizadas por meio de formulário em anexo devidamente preenchido e entregue presencialmente na Secretaria da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso, Endereço Rua Mark Jacob, S/N, Bairro São Benedito – ao lado da UFDPar, mediante apresentação dos documentos exigidos, no período de 09 a 11 de dezembro no horário das 8h às 10h e 14h às 16h, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

4.2 A entrega do formulário de inscrição e os respectivos documentos deverá ser efetuada por meio do responsável pela criança, nos dias e horários estabelecidos, exclusivamente, na Secretaria da Escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR



de Aplicação Ministro Reis Velloso – EAMRV, mediante

apresentação da documentação exigida no presente Edital, respeitando os prazos estipulados pelo calendário de inscrições, conforme item 8 deste Edital.

4.3 Em atendimento à nova redação dada ao inciso V, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovida pela Lei 13.845/19 são ofertadas vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ano de ensino da educação básica.

4.4 O(a) candidato(a) que possuir irmão gêmeo/múltiplo e/ou irmão no mesmo ano escolar deverá, obrigatoriamente, informar essa condição no ato da inscrição, incluindo o nome e o CPF de cada um dos irmãos. Nessa situação, todos os irmãos que cursarem o mesmo ano escolar serão vinculados e participarão conjuntamente do sorteio para as vagas na EAMRV.

4.5 O(a) candidato(a) cujo irmão não esteja no mesmo ano escolar não poderá utilizar o mesmo formulário de inscrição e, portanto, poderá concorrer apenas na ampla concorrência.

4.6 Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, aplicativo de mensagem ou qualquer outro meio de comunicação.

4.7 É dever do responsável a apresentação dos documentos originais e das cópias em sua inteireza (frente e verso) legíveis, ficando o responsável pelo(a) candidato(a) desde já ciente de que eventual irregularidade de documento incompleto ou ilegível acarretará o indeferimento da inscrição.

4.8 A informação falsa, identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará na anulação da inscrição, na perda da vaga e no cancelamento da matrícula, conforme o caso.

4.9 No ato da inscrição, deverão ser apresentados **obrigatoriamente** os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento do(a) candidato(a) (para todas as categorias);
- b) Documento de identidade (RG) do responsável(para todas as categorias);
- c) Holerite/Contracheque ou Recibo de pagamento atualizado comprovando o vínculo com a UFDPAR ou SEDUC- Parnaíba (apenas para os candidatos do 1º ano que se enquadrem nessa categoria).
- d) Declaração Escolar;
- e) Laudo médico, em caso de criança com deficiência;

4.10 Somente será realizada uma inscrição por candidato(a).

4.11 Caberá ao responsável pelo(a) candidato(a) tomar ciência do comprovante de inscrição para participação no sorteio público e da forma, data e horário de sua realização.

4.12 Os(as) candidatos(as) cuja documentação esteja em conformidade com as normas deste Edital terão sua participação no sorteio de vagas, a ser realizado no Auditório Central da UFDPAR no dia 16 de dezembro às 9h, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.



4.13 O sorteio será realizado, para cada categoria, com base na identificação do(a) candidato(a), observadas as seguintes regras:

- a) A cada candidato(a) será destinado apenas um comprovante de inscrição;
- b) **O sorteio do nome do(a) candidato(a) gera mera expectativa de vaga**, tendo em vista o disposto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), em razão da redação dada pela Lei Nº 13.845/2019, que passou a determinar oferta de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam o mesmo ano de ensino da Educação Básica. Em face da referida norma, somente é possível a efetivação da matrícula **após a consolidação do término de todo o sorteio e averiguação da documentação exigida**;
- c) A cada sorteio de um candidato(a), será feita a subtração da vaga sorteada do total de vagas ofertadas na categoria em que concorrer, prosseguindo-se o sorteio com o número restante de vagas;
- d) O sorteio do nome do(a) candidato(a) inscrito na condição de gêmeo/ múltiplos e/ou **irmão no mesmo ano escolar**, implicará na destinação de vaga a ele e a todos os irmãos indicados na inscrição.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 Além do número de vagas previsto neste Edital, serão sorteados, na mesma data, para cada ano e modalidade de vaga, os(as) candidatos(as) que irão compor o cadastro de reserva, destinado ao preenchimento de vagas que eventualmente surgirem durante o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

5.2 Será realizado sorteio público/eletrônico para constituição de lista com 5 (cinco) suplentes por ano e modalidade ofertadas, a ser utilizada em caso de desistência e/ou indeferimento de matrícula, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

5.3 A convocação dos(as) candidatos(as) constantes na lista de suplentes será realizada, rigorosamente, na ordem do sorteio público/eletrônico correspondente a cada modalidade. A comunicação com o(a) responsável pelo(a) candidato(a) será efetuada por meio do número de telefone informado no ato da inscrição. A relação dos convocados será divulgada em canais oficiais, sendo de responsabilidade do(a) responsável acompanhar eventuais atualizações nas redes sociais da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso e da UFDPar.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) responsável manter os dados de contato atualizados e atentar-se rigorosamente aos prazos estipulados. O descumprimento dos prazos implicará na perda da vaga, sendo automaticamente convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista, em estrita observância à ordem definida no sorteio público/eletrônico.



6. DO SORTEIO PÚBLICO E ELETRÔNICO

- 6.1 O sorteio público e eletrônico para o preenchimento das vagas oferecidas nesta seleção será conduzido pela Comissão designada pela Portaria Nº 332/2025 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar. **O sorteio ocorrerá no dia 16 de dezembro, às 9h, no Auditório Central da UFDPar**, conforme o cronograma do Edital, e será realizado por meio de uma plataforma eletrônica.
- 6.2 Cada candidato(a) inscrito receberá um único comprovante de inscrição, que será utilizado para participar do sorteio.
- 6.3 Candidatos(as) com irmãos no mesmo ano escolar devem informar essa condição no momento da inscrição para que recebam um único comprovante de inscrição.
- 6.4 O sorteio será transmitido ao vivo nas redes sociais Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso - UFDPar
- 6.5 O resultado, com a lista de candidatos(as) selecionados e de suplentes, por categoria, será publicado no mural da escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV), no site da UFDPar e nas redes sociais da EAMRV e UFDPar, conforme cronograma deste Edital.
- 6.6 O comparecimento ao sorteio pelo responsável não é obrigatório. Cabe ao interessado verificar o resultado e, caso contemplado, comparecer à EAMRV na data prevista, portando a documentação exigida para a matrícula, conforme o cronograma deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Somente terão direito à matrícula na EAMRV os(as) candidatos(as) sorteados de acordo com as regras previstas no presente Edital.
- 7.2 Será considerado desistente, e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga, o(a) candidato(a) sorteado(a) cujo responsável não realizar a matrícula na data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 7.3 Caso o responsável esteja impossibilitado de comparecer para a realização da matrícula nos dias e horários estabelecidos, poderá autorizar um representante, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. O instrumento de procuração deverá ser apresentado de forma obrigatória no ato da matrícula.
- 7.4 **O responsável ou seu representante do candidato deverá comparecer à secretaria da EAMRV entre os dias 6 e 8 de janeiro de 2026, no horário das 7h às 10h, portando os documentos exigidos neste Edital.**
- 7.5 Para a EFETIVAÇÃO da matrícula, o responsável legal deverá comparecer à escola, apresentando obrigatoriamente os documentos originais e entregando cópias legíveis dos seguintes itens:
- a) Certidão de nascimento da criança;
 - b) Cartão do SUS da criança;



- c) Cartão do Bolsa Família (se houver);
- d) Cartão de vacina da criança;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) 1(uma) foto 3x4 da criança atualizada;
- g) RG do responsável e da criança;
- h) CPF do responsável e da criança;
- i) Histórico escolar original;
- j) Laudo médico da criança com deficiência;
- k) Declaração comprobatória de conclusão da série anterior.

7.6 A ausência da documentação exigida no ato da matrícula, conforme item 7.5 deste Edital, implicará na perda da vaga.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma deste Processo Seletivo segue as etapas descritas conforme o quadro abaixo:

Quadro 02: Cronograma do Processo Seletivo – EAMRV 2026

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	28 de novembro de 2025	Até às 18h	Site UFDPar/ Mural na EAMRV/ Redes Sociais EAMRV e UFDPar
Período de solicitação de impugnação deste Edital	28 de novembro a 02 de dezembro de 2025	Até às 18h	Endereço eletrônico: eamrv@ufdpar.edu.br
Resultado de solicitação de impugnação deste Edital	03 de dezembro de 2025	Até às 18h	Redes Sociais EAMRV e Mural na EAMRV
Inscrições e entrega de Documentação	9 a 11 de dezembro de 2025	Das 8h às 10h e das 14h às 16h	Secretaria da EAMRV
Realização do Sorteio Público/Eletrônico	16 de dezembro de 2025	9 horas	Auditório Central da UFDPar
Publicação do Resultado Preliminar do Sorteio	16 de dezembro de 2025	Até 18h	Mural na EAMRV/ Site da UFDPar Redes Sociais da Escola de Aplicação e UFDPar



Período de Recurso do Resultado do Sorteio	17 de dezembro de 2025	Até 17h	Endereço eletrônico: eamrv@ufdpar.edu.br
Resultado Final do Sorteio	19 de dezembro de 2025	Até 17h	Mural da EAMRV Redes Sociais da Escola de Aplicação e UFDPar Site da UFDPar
Período de matrículas dos sorteados	6 a 8 de janeiro de 2026	Das 7h às 10h	Secretaria da EAMRV

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso reserva-se ao direito de alterar as datas e condições deste Edital, mediante comunicação prévia.

9.2 A inscrição(a) do candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais o responsável não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Cabe ao responsável pelo(a) candidato(a) manter atualizado o número de seu telefone e seu endereço de correspondência junto à EAMRV, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.

9.4 A inexatidão das informações prestadas pelo responsável ou seu procurador bem como qualquer irregularidade constatada na documentação exigida neste Edital, verificada a qualquer tempo, acarretará a eliminação do candidato e perda da vaga.

9.5 É de inteira responsabilidade do responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações oficiais referentes ao sorteio público e eletrônico previsto neste edital.

9.6 Ressalte-se que os dados pessoais coletados no ato de inscrição e matrícula dos candidatos terão tratamento de acordo com a Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo utilizados mediante o consentimento dos titulares e para finalidade específica da prestação do serviço de educação fornecido pela EAMRV.

9.7 Eventuais dúvidas ou consultas podem ser encaminhadas à Comissão através do e-mail: eamrv@ufdpar.edu.br.

9.8 Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Parnaíba, 27 de novembro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar



Arethusa Dantas Pereira
Diretora Escolar - UFDPar
Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso - UFDPar

João Paulo Sales Macedo
Reitor
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA DE APLICAÇÃO
MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV/UFDPar**

CANDIDATO(A) _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ TELEFONE:() _____

SÉRIE ESCOLAR: _____

() Pessoa com deficiência – PCD () Gêmeo/múltiplos e/ou irmão(no mesmo ano escolar)

() UFDPar () Ampla Concorrência

() SEDUC

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura do(a) Funcionário(a)

DOCUMENTOS ANEXADOS(CÓPIAS LEGÍVEIS)

(Obrigatórios)

- () Certidão de nascimento do candidato () Laudo médico (se aplicável)
() Documento de identidade (RG) do responsável () Declaração Escolar
() Holerite/Contracheque ou recibo de pagamento atualizado (se aplicável)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA DE APLICAÇÃO
MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV/UFDPar**

CANDIDATO(A) _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ TELEFONE:() _____

SÉRIE ESCOLAR: _____

() Pessoa com deficiência – PCD () Gêmeo/múltiplos e/ou irmão (no mesmo ano escolar)

() UFDPar () Ampla Concorrência

() SEDUC

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura do(a) Funcionário(a)

DOCUMENTOS ANEXADOS(CÓPIAS LEGÍVEIS)

(Obrigatórios)

- () Certidão de nascimento do candidato () Laudo médico (se aplicável)
() Documento de identidade (RG) do responsável () Declaração Escolar
() Holerite/Contracheque ou recibo de pagamento atualizado(se aplicável)

Via Candidato